



LEI Nº1.413/94

Dispõe sobre subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Rua Berlink - Araújo, nº301 - com área de 664,00 - (seiscentos e sessenta e quatro)m², de propriedade do Sr. Arthur Afonso Lamounier.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Itapericica sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano, situado à Rua Berlink Araújo, nº301, com área integral de 664,00m², de propriedade de Arthur Afonso Lamounier.

Parágrafo Único - Efetuada a subdivisão, o lote será desmembrado em 03 (três) de números 832, 832-A e 832-B, - com áreas respectivas de 368,00m², 116,00m² e 180,00m², nas seguintes confrontações e medidas:

LOTE 832: Situado à Rua Berlink Araújo, nº301 - contendo 01 (uma) casa de morada e respectivo terreno com área de 368,00 m², nas confrontações e medidas: parte de um ponto nas divisas de Luiz Gonzaga com a dita rua que segue dividindo numa extensão de 20,50m; volve para a direita e segue dividindo com o lote 832-A da subdivisão em 10,30m; volve para a esquerda, numa extensão de 2,00m, ainda com o mesmo confrontante; Volve para a direita, numa extensão de 3,55m, até encontrar as divisas do lote 832-B da subdivisão, onde faz canto e segue dividindo numa extensão de 8,90m; volve a direita e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 12,00m; até encontrar as divisas de Luiz Gonzaga, onde faz canto e volve para direita e segue dividindo numa extensão de 21,10m, até o ponto de partida.



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

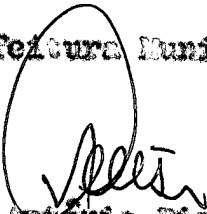
CEP 35.560-000 — MINAS GERAIS

LOTE 832-A: Situado à Rua Berlink Araújo, nº293, com área de terreno de 116,00m² dentro das confrontações e medidas: parte de um canto das divisas do lote 832 da subdivisão, com a dita rua que segue dividindo numa extensão de 9,50m; volve à direita, numa extensão de 13,45m, onde encontra-se com as divisas do lote 832-B da subdivisão, que volve à direita e segue dividindo numa extensão de 6,75m, volve à direita numa extensão de 2,00m com o mesmo, volve à direita novamente e segue dividindo com o mesmo confrontante até o ponto de partida, numa extensão de 10,30m.

LOTE 832-B: Situado à Rua da Bomba, com uma área de 180,00m² dentro das medidas e confrontações seguintes: parte de um ponto das divisas do lote 832-A da subdivisão com a referida rua, que segue numa extensão de 15,05m; Volve para a direita e segue dividindo com Maria Geralda Sales, numa extensão de 15,40m, até encontrar com as divisas de Luis Gonzaga, onde volve à direita e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 8,30m, até as divisas do lote 832 da subdivisão. Faz canto e volve à direita e segue dividindo numa extensão de 12,00m, volve à esquerda e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 8,90m, até encontrar as divisas do lote 832-A da subdivisão. Vira para a direita e segue dividindo com o mesmo até encontrar o ponto de partida, numa extensão de 6,75m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 09 de março de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal